



Poder Legislativo Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

REQUERIMENTO N° 037/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão
Itamar Melo da Silva.

ACEITO	REJEITADO
POR UNANIMIDADE	
A FAVOR	
CONTRA	
Em: _____ de _____ de _____	Presidente

REQUEIRO à Mesa Diretora, no uso das minhas atribuições, conforme o artigo 131 do Regimento Interno, ouvido o Plenário e respeitadas todas as formalidades legais, providências do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão, Exmo. Sr. Vereador Itamar Melo da Silva, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, nos termos regimentais, que seja incluso no currículo escolar de Ribeirão a disciplina de **EDUCAÇÃO AMBIENTAL**.

JUSTIFICATIVA:

A inclusão da disciplina de Educação Ambiental no currículo da nossa cidade é fundamentada em várias razões essenciais. Primeiramente, a Educação Ambiental proporciona aos estudantes a oportunidade de adquirir conhecimentos e habilidades que são essenciais para compreender e enfrentar os desafios ambientais que nossa sociedade enfrenta. Isso não apenas enriquece sua compreensão do meio ambiente, mas também os prepara para se tornarem cidadãos mais responsáveis e conscientes de seu impacto no planeta, promovendo assim uma responsabilidade cidadã.

Além disso, a Educação Ambiental desempenha um papel fundamental na promoção da sustentabilidade e na preservação de recursos naturais, algo cada vez mais importante em nossa cidade. Ela capacita os alunos a agir de maneira responsável em relação aos recursos naturais, contribuindo para um futuro mais sustentável. A inclusão dessa disciplina no currículo também pode estar em conformidade com leis e diretrizes educacionais que promovem a conscientização ambiental, garantindo que a educação esteja alinhada com princípios regulatórios.

Dado o contexto global de mudanças climáticas e desafios ambientais, é crucial preparar nossos estudantes para um futuro em que a sustentabilidade desempenhará um papel central. A Educação Ambiental é essencial para



Poder Legislativo Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

CNPJ: 11.529.831/0001-71
Rua João Pessoa, nº 549, Centro - CEP:
55.520-000
Horário de atendimento: de Segunda à
Sexta, a partir das 07:00hs às 13:00hs
(exceto nos feriados)
(81) 3671-1369
Ribeirão - PE

equipá-los com as habilidades necessárias para enfrentar esses desafios e contribuir para a construção de um futuro mais sustentável. Portanto, a inclusão da Educação Ambiental no currículo escolar é uma medida fundamental que beneficia não apenas os estudantes, mas também a sociedade como um todo.

Ribeirão, 18 de Outubro de 2023.

Lêimisson Cravo